



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO - DOEM

VERSÃO ELETRÔNICA DOS ATOS LEGAIS DO MUNICÍPIO DO PIAUÍ
Lei da Transparência nº 12.527/2011

ISSN 2764-1651 (online)



ISSN 2764-1643 (impresso)

CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PIAUÍ

IMPrensa Oficial Eletrônica - DOEM - ANO I - 15 DE JULHO DE 2025 - NÚMERO 025

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decreto	Pág. 001
Editais	Pág. 003
Extrato de Contrato	Pág. 006
Portaria	Pág. 007
Ratificação	Pág. 009

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta dos municípios, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: Para Pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:

<https://doempi.org/>.

As consultas pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeituras Municipais e câmaras legislativas municipais. Site: <https://doempi.org/>

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26.807.519/0001-70

Diretor Geral: Tiago Rodrigues Ferreira

Departamento de publicações: Paulo Henrique Lima

ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE POR:

MOISES DA CUNHA LEMOS FILHO

CPF: 84678836187

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=03365123000114/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-CPF A1/OU=(EM BRANCO)/OU=presencial/CN=MOISES DA CUNHA LEMOS FILHO:84678836187 2025-07-15T13:09:04-03:00



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado digital Padrão ICP-Brasil em conformidade com MP nº 2.200-2 de 2001. O sistema de gestão garante a autenticidade do material gerado dentro do sistema.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14791B1C49B3368**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

DECRETO Nº31/2025, DE 10 DE JULHO DE 2025.

Dispõe acerca da retificação de portarias de nomeação referentes a Chamada Pública Simplificada para seleção temporária, regida pelo Edital 02/2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ/ PI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o art. 37, inciso II, da Constituição Federal que prevê que a investidura em cargos e empregos públicos deve se dar por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, excepcionando, no inciso IX, a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO que os agentes públicos detentores de funções públicas temporárias não se enquadram como servidores públicos *stricto sensu*;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº178/2024, que dispõe acerca da contratação temporária, e seu art. 7º, que prevê que contratações serão feitas por prazo máximo de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a excepcionalidade do interesse público devidamente comprovado;

CONSIDERANDO que o ato de prorrogação é ato discricionário da administração pública, levando em conta critérios de conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO os termos do art. 9º, item 9.1 da Chamada Pública Simplificada para seleção temporária, regida pelo Edital 02/2023, que dispõe que este será regido pelas Leis de contratação temporária, no que couber e terá duração pelo tempo necessário para atender excepcional interesse público, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública, obedecendo a legislação vigente.

DECRETA

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14791B1C49B3368**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

ART. 1º - Ficam retificadas as portarias referentes a Chamada Pública Simplificada para seleção temporária, regida pelo Edital 02/2023, no que se refere ao prazo de vigência, tendo validade de 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação por igual período, em conformidade as disposições legais vigentes.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos válidos a partir de 02 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia do Piauí-PI,
10 de julho de 2025.

MOISES DA CUNHA
LEMO
FILHO:84678836187

Assinado de forma digital
por MOISES DA CUNHA
LEMO FILHO:84678836187
Dados: 2025.07.10 12:00:47
-03'00'

MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14791B2B3065B7C****PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ**

Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP 64.995-000

Cristalândia do Piauí – PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102

CNPJ/MF 06.554.299/0001-02

E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SEXTA CHAMADA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, torna público para o conhecimento dos interessados, que o Processo Seletivo Público para provimento de Cargos Temporários, no âmbito da Administração Pública Municipal, obedecidas às disposições legais aplicáveis às espécies, e em virtude da Homologação do Resultado Final, devidamente publicado, nesta data, procede com a convocação dos aprovados conforme a necessidade de cada órgão, que na forma da Lei,

RESOLVE

1. **CONVOCAR** os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, classificados no Processo Seletivo Público nº 001/2025 e suas retificações, para o provimento dos cargos temporários, de acordo com a ordem de classificação o Edital de Homologação, a comparecerem presencialmente, na Prefeitura Municipal de Cristalândia do Piauí, situada na Rua Olivio França, bairro Nova República, no Setor Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, no período compreendido, em dias úteis, entre **14 de julho à 17 de julho de 2025**, das 07:30h às 13:30h, com objetivo de entregar os documentos exigidos para os cargos, aqui relacionados, para providências quanto à nomeação e posse, em conformidade o que dispõe a legislação.

1.1. A relação dos documentos imprescindíveis para a investidura nos cargos temporários, conforme exigências legais para admissão no cargo, que deverão ser entregues, **presencialmente**, pelo candidato na data ora estipulada neste edital, devendo o candidato apresentar, obrigatoriamente, todos os documentos abaixo relacionados, sendo que a autenticação dos documentos será realizada pela própria Prefeitura mediante apresentação dos documentos originais:

- a) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
- b) Disponibilização de e-mail e número de telefone;
- c) CPF devidamente regular e Comprovante da Situação Cadastral do CPF;
- d) Carteira de Identidade ou documento único vigente de valor legal;
- e) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- f) Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes;
- g) Certidão de nascimento ou de casamento (se for o caso, devidamente averbada)
- h) Comprovante de Residência Atualizado;
- i) Comprovante de Residência da data da publicação do teste seletivo, em nome do candidato ou de parente de 1º grau em se tratando dos concorrentes ao cargo de Agentes Comunitários de Saúde;
- j) Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso, correspondente ao cargo/função ao qual concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14791B2B3065B7C****PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ**

Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP 64.995-000

Cristalândia do Piauí – PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102

CNPJ/MF 06.554.299/0001-02

E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

k) Número da Conta Bancária (se não possuir conta, a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário);

l) Atestado médico comprovante higidez física e mental do candidato, expedido pela junta médica nomeada pelo Prefeito Municipal de Cristalândia do Piauí – PI, exclusivamente para este fim;

m) Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;

n) 02 fotos 3x4 recentes e coloridas;

1.2. Será considerado desistente e perderá automaticamente o direito à vaga o candidato que não comparecer ao local indicado, na data e no prazo determinado neste Edital de Convocação e/ou deixar de apresentar os documentos obrigatórios exigidos nos Editais, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Cristalândia do Piauí (PI), 14 de julho de 2025.

MOISES DA CUNHA

LEMO

FILHO:84678836187

Assinado de forma digital

por MOISES DA CUNHA

LEMO FILHO:84678836187

Dados: 2025.07.14 10:10:33

-03'00'

MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO

Prefeito Municipal



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14791B2B3065B7C**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí – PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

ANEXO I

CARGO: TÉCNICO ENFERMAGEM

12	IAN德拉 BATISTA DOS SANTOS
----	--------------------------

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14791B2EEA1259B**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Tancredo Neves, S/N – Nova República – CEP 64.995-000 Cristalândia do Piauí – PI
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025-INEX-CLP.
REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ – PI/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ de nº 37.257.108/0001-74.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição, de acervo literário, via inexigibilidade, a serem disponibilizados aos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Cristalândia do Piauí/PI, indispensáveis para o desenvolvimento de práticas pedagógicas nas Escolas da Rede Municipal de Ensino

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 205.755,00 (Duzentos e cinco mil, e setecentos e cinquenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da assinatura do Contrato Administrativo.

RECURSO FINANCEIRO: Tesouro Municipal para o exercício financeiro de 2025/PRÓPRIO/FME/FUNDEB/OUTROS, no elemento de despesa 339030 – Material de consumo.

SIGNATÁRIOS

Contratante: Fabiana de Oliveira Nunes Lemos.

Contratado: Nayrana Olivia Gomes Senna de Oliveira

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14791B20035FD72**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

PORTARIA N°238
DE 10 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre nomeação ao cargo de Enfermeira, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Cristalândia do Piauí/PI."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ-PI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com as atribuições descritas no artigo 16, incisos I a XXII, bem como das Leis Complementares Municipais n.º 209/2025, e 210/2025, ambas de 14 de janeiro de 2025, as quais modificam a estrutura administrativa e reorganizam cargos e salários do quadro de servidores efetivos, comissionados e de função gratificadas da Prefeitura Municipal de Cristalândia do Piauí/PI.

CONSIDERANDO que a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante contrato de caráter público, sob o regime especial de direito administrativo, deve obedecer ao que dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a devida aprovação no Teste Seletivo 001/2025, que promoveu os meios necessários para a contratação de servidores temporários no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ao cargo de Enfermeira, a Sra. **YHOSE OHANNA DA CONCEIÇÃO**, regularmente inscrita no CPF n°058.501.863-44, residente e domiciliada na Rua Antônio N. de Carvalho, bairro Centro, Corrente/PI, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Cristalândia do Piauí/PI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia do Piauí/PI, 10 de julho de 2025.

MOISES DA CUNHA LEMOS
Assinado de forma digital por
MOISES DA CUNHA LEMOS
FILHO:84678836187
Dados: 2025.07.11 09:51:14
-03'00'

MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14791B2B3065B86**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

PORTARIA Nº239
DE 14 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre nomeação ao cargo de Diretora do Departamento Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Cristalândia do Piauí."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ-PI**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com as atribuições descritas no artigo 16, incisos I a XXII, bem como das Leis Complementares Municipais n.º 209/2025, e 210/2025, ambas de 14 de janeiro de 2025, as quais modificam a estrutura administrativa e reorganizam cargos e salários do quadro de servidores efetivos, comissionados e de função gratificadas da Prefeitura Municipal de Cristalândia do Piauí/PI.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ao cargo de Diretora do Departamento Administrativo, a Sra. **LETICIA LUSTOSA BRITO**, brasileira, regularmente inscrita no CPF nº 060.765.103-23, residente e domiciliada na Rua Barão do Paraim, bairro Centro, Corrente/PI, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Cristalândia do Piauí/PI.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia do Piauí, 14 de julho de 2025.

MOISES DA CUNHA LEMOS
Assinado de forma digital por
MOISES DA CUNHA LEMOS
FILHO:84678836187
Dados: 2025.07.14 11:37:09
-03'00'

MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14791B2EEA12590**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Tancredo Neves, S/N – Nova República – CEP 64.995-000 Cristalândia do Piauí – PI
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2025**

Inexigibilidade de Licitação nº 021/2025 - Processo Administrativo nº 092/2025 Contratante: Prefeitura Municipal de Cristalândia do Piauí/Secretaria Municipal de Educação. Contratada: CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 37.257.108/0001-74, sediada na Rua Carlos Eugenio Porto, Bairro São João, nº 425, Cep: 64052-150, na cidade de Teresina, no Estado do Piauí – PI. Objeto: Contratação de empresa para aquisição, de acervo literário, via inexigibilidade, a serem disponibilizados aos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Cristalândia do Piauí/PI, indispensáveis para o desenvolvimento de práticas pedagógicas nas Escolas da Rede Municipal de Ensino. Conforme Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021. Valor: R\$ 205.755,00 (Duzentos e cinco mil, e setecentos e cinquenta e cinco reais). Fundamentação: Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021. DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Cristalândia do Piauí, 15 de julho de 2025 - Moisés da Cunha Lemos Filho - Prefeito Municipal.